



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUSA 210  
CNPJ: 83. 102. 392/0001-27

**LEI Nº 2.086/2011, de 01 de Dezembro de 2011.**

**“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a Secretaria de Estado da Fazenda, com sede no Centro Administrativo do Governo, em Florianópolis-SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.951.310/0001-56.

**Parágrafo único.** O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** O convênio autorizado por esta Lei tem como finalidade a cooperação técnica e a delegação de encargos para a difusão do Programa de Educação Fiscal no âmbito do Município, para a fiscalização e controle da emissão de notas fiscais de produtor pelo Município, também o intercâmbio mútuo de informações e dados cadastrais, para o recebimento e processamento de dados do movimento econômico.

**Parágrafo único.** O convênio será firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do estado de Santa Catarina, na forma do art. 120 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 381 de 07 de maio de 2007, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 01 de Dezembro de 2011.

---

**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 01/12/2011

**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
Sec. Municipal de Administração

---